



 mais sobre
educação.

GUIA PARA MATRÍCULAS ESCOLARES

2024

2025



 mais sobre
educação.

sabe mais
www.msedu.pt

GUIA PARA
**MATRÍCULAS
ESCOLARES.**

2024 — 2025

O Portal das Matrículas |

O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, através do Portal das Matrículas. Este é um serviço do Ministério da Educação que permite efetuar pedidos de matrícula, renovação de matrícula e pedidos de transferência de escola na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário em estabelecimentos de ensino públicos do Ministério da Educação, privados e IPSS ou equiparados.

Quando a matrícula não for possível, através do Portal, esta pode ser apresentada na escola do seu educando.



<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>

GUIA PARA MATRÍCULAS ESCOLARES.

2024 — 2025

Há **renovação automática** pelas escolas de matrícula

Na transição no Pré-Escolar e para o 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º e 11.º anos;
Em caso de não transição, na manutenção nos 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos.

Não se esqueça que deve atualizar os seus dados pessoais, se tiverem sofrido alterações depois da última matrícula ou renovação, mas em data que esteja fora do calendário de matrículas.

Deve **utilizar o portal** nas seguintes situações:

Matrícula, **pela primeira vez**, no Pré-Escolar e no 1.º ano;
Renovar matrícula, na transição para o **5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos**;

e/ou

Renovar matrícula, na transição para os outros anos, sempre que pretenda, ou seja necessária:

- A mudança de estabelecimento de educação ou de ensino;
- A alteração de encarregado de educação;
- A mudança de curso ou de percurso formativo;
- A escolha de disciplinas

GUIA PARA MATRÍCULAS ESCOLARES.

2024 — 2025

Deve **utilizar o portal** nas seguintes situações:

Pré-escolar	9.ºano	10.ºano
1.ºano	8.ºano	11.ºano
2.ºano	7.ºano	12.ºano
3.ºano	6.ºano	
4.ºano	5.ºano	

Utiliza o Portal para efetuar matrícula.

Há renovação automática, **salvo as situações descritas.**

Esquema

Nos casos a **—**, **deve utilizar caso haja...**

- A mudança de estabelecimento de educação ou de ensino;
- A alteração de encarregado de educação;
- A mudança de curso ou de percurso formativo;
- A escolha de disciplinas

GUIA PARA **MATRÍCULAS ESCOLARES.**

2024 — 2025

Antes de iniciar a matrícula, garanta que tem | consigo:

- ✓ O seu documento de identificação
- ✓ O documento de identificação do seu educando
- ✓ Uma fotografia em formato digital do seu educando
- ✓ O seu Número de Identificação Fiscal e o do seu educando
- ✓ O seu Número de Identificação da Segurança Social e o do seu educando
- ✓ Comprovativo Fiscal de Morada de Residência
- ✓ Composição do agregado familiar validada pela Autoridade Tributária.
- ✓ Comprovativo de necessidades especiais, **se o aluno frequentar a escolaridade com relatório técnico-pedagógico**
- ✓ Comprovativo de habilitações do aluno, **se o aluno é oriundo de uma escola portuguesa no estrangeiro, de uma região autónoma ou de uma escola que não conste da rede escolar.**

GUIA PARA
**MATRÍCULAS
ESCOLARES.**

2024 — 2025

CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS 2024-2025

PARA PRÉ-ESCOLAR E 1.º ANO

15 de abril até 15 de maio

2.º, 3.º, 4.º e 5.º ANOS

6 de julho a 12 de julho

6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º ANOS

22 de junho até 2 de julho

10.º e 12.º ANOS

15 de julho a 20 de julho

Para o pré-escolar e 1.º ano

As matrículas referidas, recebidas até 15 de maio, são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.

GUIA PARA
**MATRÍCULAS
ESCOLARES.**

2024 — 2025

CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS

DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CRIANÇAS E ALUNOS RELATIVAS À
MATRÍCULA OU À RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

**MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E NO 1.º ANO DO
1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

Até ao último dia útil do mês de maio (31 de maio de 2024)

**ALUNOS DO 5.º ANO, 7.º ANO, 10.º ANO E 1.º ANO DO ENSINO
PROFISSIONAL.**

Até ao 5.º dia útil após o fim do período de matrícula

CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS

LISTAS DOS ALUNOS ADMITIDOS

**EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E NO 1.º ANO DO 1.º CICLO DO
ENSINO BÁSICO**

No primeiro dia útil do mês de julho (3 de julho)

**RESTANTES ANOS DO ENSINO BÁSICO E DO ENSINO
SECUNDÁRIO**

No dia primeiro dia útil do mês de agosto (1 de agosto)

GUIA PARA **MATRÍCULAS ESCOLARES.**

2024 — 2025

Para garantir um processo transparente, justo e equitativo, as **prioridades na matrícula** são estabelecidas de acordo com critérios específicos.

✓ **Pré-escolar (a partir dos 3 anos)**

1. Que completem os 5 e os 4 anos de idade até dia 31 de dezembro;
2. Que completem os 3 anos de idade até 15 de setembro;
3. Que completem os 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro.

Em caso de igualdade são observadas as seguintes prioridades na matrícula:

1. Com necessidades educativas específicas;
2. Filhos de mães e pais estudantes menores;
3. Com irmãos ou com outras crianças e jovens, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, a frequentar a escola pretendida;
4. Beneficiárias do ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;
5. Beneficiárias de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
6. Cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
7. Mais velhas, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias;
8. Cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
9. Outras prioridades ou critérios de desempate definidos no regulamento interno do estabelecimento de educação e de ensino.

GUIA PARA **MATRÍCULAS ESCOLARES.**

2024 — 2025

Para garantir um processo transparente, justo e equitativo, as **prioridades na matrícula** são estabelecidas de acordo com critérios específicos.

✓ **Ensino básico (do 1.º ano ao 9.º ano)**

1. Com necessidades educativas específicas;
2. Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar ou o ensino básico no mesmo agrupamento de escolas;
3. Com irmãos ou outras crianças e jovens, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, que frequentam o estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
4. Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
5. Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
6. Cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino, dando-se prioridade de entre estes aos alunos que no ano letivo anterior tenham frequentado um estabelecimento de educação e de ensino do mesmo agrupamento de escolas;
7. Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar em instituições do setor social e solidário na área de influência do estabelecimento de ensino ou num estabelecimento de educação e de ensino do mesmo agrupamento de escolas, dando preferência aos que comprovadamente residam mais próximo do estabelecimento de educação e de ensino escolhido;
8. Cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino;
9. Mais velhos, no caso de matrícula, e mais novos, quando se trate de renovação de matrícula, à exceção de alunos em situação de retenção que já iniciaram o ciclo de estudos no estabelecimento de educação e de ensino.

GUIA PARA **MATRÍCULAS ESCOLARES.**

2024 — 2025

Para garantir um processo transparente, justo e equitativo, as **prioridades na matrícula** são estabelecidas de acordo com critérios específicos.

✓ **Ensino secundário (do 10.º ano ao 12.º ano)**

1. Com necessidades educativas específicas;
2. Com irmãos ou outras crianças e jovens, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar;
3. Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
4. Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
5. Que frequentaram o mesmo estabelecimento de educação e de ensino no ano letivo anterior;
6. Que comprovadamente residam ou cujos encarregados de educação comprovadamente residam na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino;
7. Que frequentaram um estabelecimento de educação e de ensino do mesmo agrupamento de escolas, no ano letivo anterior;
8. Que desenvolvam ou cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino.

GUIA PARA MATRÍCULAS ESCOLARES.

2024 — 2025

Como fazer a matrícula ou a renovação da matrícula?

Acesso ao Portal das Matrículas: Visite o Portal das Matrículas em <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>.

1. Efetuar Login: Faça login selecionando o perfil adequado, como Encarregado de Educação. Clique em "Login do/a Encarregado/a de Educação".
2. Selecionar Ano Letivo: Escolha o ano letivo para o qual deseja efetuar a matrícula ou renovação.
3. Autenticação: Proceda à autenticação utilizando uma das seguintes opções:
 - Utilize as credenciais do Portal das Finanças, clicando em "Autoridade Tributária".
 - Utilize o cartão de cidadão ou a chave móvel digital, selecionando "Gov.pt".
4. Autorizar Acesso aos Dados: Permita que o Ministério da Educação tenha acesso aos seus dados. Na área de login de Encarregado de Educação, encontrará as opções "Matrículas" e "Transferências". Escolha a aplicação correspondente à sua necessidade.
5. Iniciar Matrícula: Selecione "Nova Matrícula ou Renovação" se for a primeira vez ou prossiga com os passos indicados caso já tenha utilizado a aplicação anteriormente. Independente da situação, siga as etapas:
 - Consentimentos: Preencha a declaração de consentimento para a recolha de dados pessoais.
 - Dados do Encarregado de Educação: Complete os seus dados, incluindo documentos de identificação.
 - Dados Gerais do Aluno: Preencha os dados da criança ou aluno, incluindo uma fotografia tipo-passe.
 - Dados da Matrícula: Forneça informações sobre a situação escolar e escolha de preferência de escolas.
 - Comprovativos: Anexe os documentos solicitados em formato digital.
 - Confirmar Dados: Reveja todas as informações inseridas e clique em "Submeter". Pode obter um comprovativo em PDF.



mais sobre
educação.

sabe mais
www.msedu.pt